

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1578 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de maio de 2021

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Edital de Audiência Pública Online
- Portaria Nº 224/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial Nº 010/2021-CPL
- Extrato de Contrato Nº 100501/2021
- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 10050002/2021
- Extrato de Contrato Nº 10050002/2021
- Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200069



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1578 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Maria Tárcia Ribeiro da Silva— Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF). Considerando as restrições de circulação e aglomeração de pessoas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus — COVID—19.

Vem a público COMUNICAR, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para discussão das Diretrizes Orçamentárias do Município de Taboleiro Grande para o exercício de 2022.

Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). CONVOCA as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para discussão das Diretrizes Orçamentárias do Município de Taboleiro Grande para o exercício de 2022, que será realizada às 09:00hs do dia 18 de maio de 2021, através da Plataforma da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande-RN, no seguinte endereço: "Facebook" na página oficial da prefeitura: @prefeituratg.

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 3375-0092 ou enviar um e-mail para pmtgrn@gmail.com

Taboleiro Grande/RN, em 10 de maio de 2021

MARIA TÁRCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o servidor JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Elza Maria do Nascimento, no dia 10 de maio de 2021, ao Hospital Dr. Luís Antônio, localizado na R. Dr. Mario Negócio, 2267 - Quintas, Natal – RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 010/2021-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.603.971/0001-91, por ter sido vencedora, perfazendo o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2021

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2021-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando à locação de Sistema Integrado de Administração Financeira, compreendendo os módulos de Software de Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Educacional, Software para Gestão de Conteúdo Web, para a administração do Site Institucional www.taboleirogrande.m.gov.br , Gestão de Protocolo Geral e Software de Gestão de Tributos Municipais, conforme especificações constantes do Temo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Vencedor: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA ME, com o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2021.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100501/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando à locação de Sistema Integrado de Administração Financeira, compreendendo os módulos de Software de Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Educacional, Software para Gestão de Conteúdo Web, para a administração do Site Institucional www.taboleirogrande.rn.gov.br , Gestão de Protocolo Geral e Software de Gestão de Tributos Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 4001 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Ação 4001.04.122.9.2.4 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

IVONZÉLIO LEITE NUNES – SÓCIO DA CONTRATADA



Sigam-se os ulteriores termos.

ÀRIO OFICIAL DO MUNICÍ

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1578 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de maio de 2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO, objetivando serviços prestados no apoio administrativo e orientação, aquisição de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 14.617,00 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio 2021

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO, objetivando a aquisição de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio 2021

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050002/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO

OBJETO: aquisição de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 14.617,00 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10050002/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO

PROCESSO: 10050002/2021

OBJETO: aquisição de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 14.617,00 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10/05/2021

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200069 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20200069, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 10/05/2021 até 10/08/2021, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas no entorno da Praça de Eventos, localizada no Bairro Parlamentar, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário da Tomada de Preços nº 2/2020-0005-CPL, objeto do Processo Administrativo nº 04050701/2020-PMTG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Décima Nona do Contrato ora aditado.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 90 (noventa) dias consecutivos, contratos a partir de 10/05/2021 até 10/08/2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL

EUSIMAR DIAS DE CASTRO - SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1578 de 10 de maio de 2021 com 2 pág.